



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 199/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 15/05/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Obras —
R\$ 400.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades da Administração Municipal, criando dotações próprias a fazer face às despesas com a construção de pontes e a pavimentação de ruas, equivocadamente agrupadas com as dotações devidas à pavimentação asfáltica, quando da formalização do Orçamento 2006.

As alterações no orçamento que ora se apresentam, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, mas adequação decorrente da execução orçamentária, dentro da normalidade da gestão financeira.

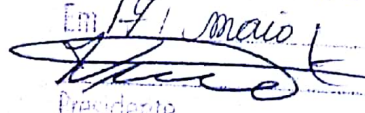
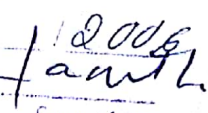
Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldos da dotação de Pavimentação Asfáltica, retificando a peça orçamentária, de forma a dar maior transparência a aplicação dos recursos.

Esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 17/ maio / 2006
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 147

Em 15/05/06 130:00

Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 147 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Construção de Pontes

15.451.0020.1.086.449051 – Obras e Instalações100.000,00

Pavimentação de Ruas e Avenidas

15.451.0020.1.087.449051 – Obras e Instalações300.000,00

TOTAL **400.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Construção Pavimentação Asfáltica

15.451.0020.1.061.449051 – Obras e Instalações400.000,00

TOTAL **400.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 17/ Maio 2006

[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário